

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**- REGISTRO DE PREÇOS -  
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO <a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a></b>	<b>3</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>4</b>
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>7</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>9</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>10</b>
<b>10. DO CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>10</b>
<b>11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11</b>
<b>12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>11</b>
<b>13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>12</b>
<b>14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>12</b>
<b>15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>13</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>15</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto	15
ANEXO II - Termo de Referência	25
ANEXO A – Locais e quantidades a serem entregues	28
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	34
ANEXO IV - Minuta do Contrato	39
<b>MODELOS</b>	<b>43</b>
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	43
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	44
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	45

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2014018734
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 732/2014, 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>24/02/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>11/02/2015 às 18 horas</b> e Término em <b>24/02/2015 às 08:45 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>20/02/2015 às 09 horas</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico para as unidades de ensino**, conforme especificações do ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
  - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

### 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

### 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) Marca dos produtos ofertados;
- e) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;



## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
- c) Comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens vencidos pelo proponente;

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

### 10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

### 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal da Educação para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.

11.3. O prazo de vigência contratual será adstrita à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

11.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

### 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

12.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados nas EMTIs Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37, 38, 39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenny III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenny II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO A.

12.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

12.5. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.6. Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.7. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

### 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

14.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Lívia Alves Oliveira**  
**Pregoeira**

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid	Qtde	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
1	Und	17	APARELHO TELEFONE DIGITAL SEM FIO - Chamadas, Viva-Voz e Teclado Iluminado. <u>Especificações:</u> Identificador de chamadas. Chamadas identificadas: 10 últimas chamadas; Sinalização Identificação de Chamadas: DTMF/FSK. Expansível: Principal + 4 ramais. Frequência: DECT 6.0 DIGITAL. Agenda telefônica: 20 nomes e números. Ícones no display. Display e teclado iluminado. Alarme. Rediscagem: 5 últimos números. Viva-Voz. Ajuste de volume viva-voz: 5 níveis. Localizador do monofone (PAGE). Ajuste de volume da campanha Monofone. Modo Tom e Pulso. Função Mute. Bloqueio do teclado. Desativação som do teclado. Ajuste de volume de recepção. Ajuste de volume da campanha. Emparelhamento de Celular: até 2 celulares. <u>Voltagem:</u> 100Vac a/240Vac. <u>Itens Inclusos:</u> 1 Monofone; 1 Base de comunicação; 1 Cabo de linha; 1 Fonte de alimentação bivolt - 6 VDC / 450 mA; 2 Baterias recarregáveis – 400mAh; 1 Manual do usuário; 1 Guia rápido; Guia de assistência técnica.	126,63	2.152,76
2	Und	60	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1200W</b> - Sucção de pó e líquidos. Capacidade do recipiente com saco descartável: 6l. Capacidade total do recipiente: 10l. Comprimento do cabo de energia (m): 3,5. Potência (W): 1200. Tensão (V): 220. Aspiração de sólidos e líquidos. 1200W de potência para limpeza mais rápida e eficiente. Armazena 10 litros de água e 6 litros de pó facilitando a limpeza de grandes áreas. Bocal para limpeza de pisos e de cantos. 5m de raio de ação. Cabo de Energia: 3,5m. Dimensões sem embalagem: 50x34,2x33,5 cm (AxLxP). Peso sem embalagem: 5,4 kg. <b>Itens Inclusos:</b> - Aspirador; Manual de Instruções; Bocal para limpeza de pisos e cantos.	503,00	30.180,00
3	Und	56	<b>BALANÇA DIGITAL PESADORA</b> - Capacidade: 30 kg e sensibilidade de 50 gramas. Plataforma: (mm) 375 x 425. Tara: Até a carga máxima de pesagem (subtrativa). Display: LCD com dígitos de (AxL) 26mmx12mm. Alimentação: Fonte de parede multivoltagem (93,5 a 264,0 Vca). Frequência: 50 – 60 Hz. Consumo: 0,75 a 3,1 W. Interface de Comunicação: Padrão RS -232 C (Opcional). Temperatura de Operação: -10° a 40° C. Umidade relativa do Ar: 0 a 95% sem condensação. Teclado: Teclas independentes. INMETRO: Conforme Portaria 236/94. Classe de Exatidão III. Plataforma: Aço inoxidável AISI 430 ou Aço Carbono SAE 1020.	810,00	45.360,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

4	Und	56	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL</b> - Capacidade Mecânica: 20 Litros. Motor: ½ HP. Voltagem(V): 230/60/1. Protetor do Recipiente que proporciona segurança operacional. Batedores com engates rápidos. Dispositivo giratório (180°) para fácil remoção do recipiente. Temporizador Digital.	2.663,00	149.128,00
5	Und	225	<b>BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO REFRIGERADO INOX</b> - Capacidade: 4 lts de água gelada por hora. Gabinete em chapa de aço inoxidável (tipo 430) e torneiras em latão cromado. Tampa em chapa de aço inoxidável. Filtro de água em plástico de alta resistência e eficiência na retenção de partículas de impurezas. Dimensões aprox.: 95x37x27cm (AxLxP). Peso aprox.: 16,8 Kg.	1.030,00	231.750,00
6	Und	216	<b>BEBEDOURO DE MESA</b> - Gabinete em plástico injetado, tampo, base pingadeiras injetados em plástico para alto impacto. Conexões hidráulicas internas em material atóxico, 2 torneiras de plástico abs (1 para água natural e 1 para água gelada), capacidade de resfriamento 2,8l/h, bandeja coletora removível, sistema eletrônico de refrigeração. Capacidade 2,8 L. Consumo aproximado de energia 0,6 kw/h. Estágios de filtragem 2. Potência 60w. Modelo Mesa. Tipo de água Natural e gelada. Tipo do bebedouro: Refrigerado. Tipo de refrigeração: Eletrônico. Indicadores luminosos. Altura 43.5 cm. Largura 32 cm. Comprimento 30 cm. Peso 3.2 kg. Galão retornável para água Mineral de 20l. Produzido em Polipropileno (PP); matéria-prima específica para embalagens de alimentos, com certificação de origem e de conformidade com a NBR 14.222.	463,33	100.079,99
7	Und	56	<b>CHAPA ELÉTRICA 80 CM</b> - Chapa superior em aço carbono com espessura de 1/4"(6,35mm). Resistências bem distribuídas posicionadas abaixo da chapa para um aquecimento uniforme. Controle individual das resistências através de termostato, com temperatura de até 300°C. Modelos com resistência de 1800W. Manutenção simples e barata. Corpo externo em aço inox 430. Pés com regulagem de altura. Altura: 245mm. Largura: 810mm. Profundidade: 500mm. Quantidade de resistências: 3. Consumo por resistência: 1,8kw/h. Consumo máximo: 5,4kw/h.	1.389,00	77.784,00
8	Und	57	<b>CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO 1.800W</b> - Com saída lateral. Chassi metálico com pintura eletrostática a pó. Isolamento elétrico completo do motor e demais partes. Lâmina do cortador posicionada acima do nível do chassi. Diâmetro de corte de 39 cm. 5 regulagens de altura de corte. Sistema de fixa-cabo. Interruptor de duplo acionamento. Largura de corte: 39 cm. Tensão/Voltagem: 220V. Nº de alturas de corte: 4. Alturas de corte de 25 até 70 mm. Cabo dobrável. Trava na tomada. Altura: 1,03m. Largura: 45,00cm. Profundidade: 1,35m. Peso: 18,00g.	1.430,00	81.510,00



Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

9	Und	112	<b>CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL</b> - Altura 1210 mm. Frente 650 mm. Fundo 470 mm. Medida entre dentes da navalha 10 mm. Corpo em alumínio fundido - Facas em aço inox. Colunas em aço maciço. Duas molas. Tripé Soldado. Pintura Eletrostática. Peso: <b>2,900kg.</b>	2.132,66	238.858,66
10	Und	28	<b>FERRO À VAPOR - Tipo de ferro:</b> Vapor. Base Esmaltada. 5 níveis de temperatura. <b>Recursos:</b> Spray de água, reservatório de água; Saída de vapor; Sistema de auto limpeza; saída de vapor vertical. <b>Vapor</b> – Quantidade: 48 gr/min. Saídas de vapor na base. <b>Cabo elétrico</b> – Comprimento: 180 cm. Tipo de cabo elétrico: Giratório 360°. <b>Alimentação:</b> 220 Volts. <b>Consumo aproximado de energia:</b> 0,75 Kwh. <b>Potência:</b> 1.250W. <b>Capacidade de água no reservatório:</b> 300 ml. <b>Peso aproximado:</b> Peso do produto: 1,02 kg. <b>Dimensões aproximadas:</b> (LxAxP): 12,8 x14,2x28cm. <b>Alça emborrachada. Base de apoio emborrachada. Luz Piloto de Funcionamento. Itens inclusos:</b> 01 Ferro; 01 Copo para facilitar o abastecimento do reservatório de água; 01 Manual do usuário; 01 guia de autorizadas.	103,33	2.893,33
11	Und	24	<b>FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 1350W</b> - Especificações: Resistência tubular blindada dupla. Termostato regulável com capacidade para 16 ampères. Vapor intenso e alto rendimento térmico. Potência: 1350W. Fabricado no Brasil. Dimensões Aproximadas: (AxLxP) 12,5x24,5cm. Acompanha: 01 Ferro de Passar Industrial 1350W. 01 Reservatório de água para 5 litros 01 Descanso de silicone para ferro. 01 Mangueira de silicone 01 Fio elétrico HPN anti-chamas.	516,66	12.399,99
12	Und	118	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30</b> - Grelhas 30x30 em ferro fundido. Fogão produzido em aço galvanizado. Registro de baixa pressão cromado. Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. 6 queimadores duplos . Bandeja coletora de resíduos. Altura: 83,00 cm, Largura: 107 cm, Profundidade: 84,00 cm, Peso: 34,00 kg.	1.373,00	162.014,00
13	Und	76	<b>FORNO INDUSTRIAL À GÁS SIMPLES</b> – Fabricado em aço SAE 1020 e revestido externamente em pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada. Sistema de gaveta móvel. Forno simples. Pedra refratária. Sistema de abertura total do vidro guilhotina com contra peso. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma esteira reforçada por câmara. Queimadores com sistema de gaveta e aço tubular, com regulador de entrada de ar. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. Isolamento em lã de rocha. Abertura total de vidro. Termômetro na lateral do forno. Cavalete de apoio dos fornos em cantoneiras totalmente desmontáveis. Medidas aproximadas internas da câmara:	1.726,66	131.226,67

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

			Altura 270mm. Largura: 950mm. Profundidade: 950mm. Medidas aproximadas externas: Altura 1530mm. Largura: 1120mm. Profundidade: 975mm.		
14	Und	30	<b>FORNO INDUSTRIAL À GÁS DUPLO</b> - Fabricado em aço SAE 1020 e revestido externamente em pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada. Sistema de gaveta móvel. Forno simples. Pedra refratária. Sistema de abertura total do vidro guilhotina com contra peso. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma esteira reforçada por câmara. Queimadores com sistema de gaveta e aço tubular, com regulador de entrada de ar. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. Isolamento em lã de rocha. Abertura total de vidro. Termômetro na lateral do forno. Cavalete de apoio dos fornos em cantoneiras totalmente desmontáveis. Medidas aproximadas internas da câmara: Altura 270mm. Largura: 950mm. Profundidade: 950mm. Medidas aproximadas externas: Altura 1530mm. Largura: 1120mm. Profundidade: 975mm.	2.333,00	69.990,00
15	Und	114	<b>FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 500 LITROS</b> - Modelo Horizontal. Quantidade de portas: 02. Dreno de degelo frontal. Dupla função: Freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave autoexpulsiva. Caixa interna em aço zincado. Rodízios para movimentação do produto. Puxadores ergonômico. Capacidade total (litros): 477 Litros. Degelo Manual. Consumo (kWh): 100kWh mês. Tensão/Voltagem: 220V. Dimensões: Altura – 92cm, Largura - 1,56 Metros, Profundidade – 76Cm. Peso: 88,00 Quilos. Cor: Branca.	2.596,66	296.019,99
16	Und	50	<b>FREEZER VERTICAL 04 PORTAS BIPARTIDAS</b> - em chapa de aço inox, inclusive fundo/teto/piso, fabricado em estrutura monobloco. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Gás refrigerante ecológico. Controle de temperatura por termostato eletrônico com display digital. Refrigeração em ar forçado (Frost Free). Cantoneira com capacidade para 102 Gn's 1/1x65 ou 1 prateleira gradeada por porta. Pés em polipropileno com sapatas niveladoras. Volume interno: 800 Litros. 220v monofásico. Dimensões aproximadas: 1970 x 1160 x 700mm.	5.682,66	284.133,33
17	Und	56	<b>FREEZER VERTICAL 06 PORTAS BIPARTIDAS</b> - em chapa de aço inox, inclusive fundo/teto/piso, fabricado em estrutura monobloco. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Gás refrigerante ecológico. Controle de temperatura por termostato eletrônico com display digital. Cantoneira com capacidade para 102 Gn's 1/1x65 ou 1 prateleira gradeada por porta. Pés em polipropileno com sapatas niveladoras. Volume interno: 1820 litros. Potência	7.433,00	416.248,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

			do motor: 1hp – 220v monofásico. Dimensões: 2100x770x2050mm.		
18	Und	135	<b>FRIGOBAR 80 LITROS</b> - Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 63cm; Largura: 48cm; Profundidade: 52cm; Peso: 24kg. 02 Portas. Prateleiras gradeada. Porta-Latas Modulares. Gavetas. Alimentação 220v. Consumo Aproximado de Energia 17,5 kwh/mês. Capacidade Total: 80L. Capacidade de Armazenagem Total 81L. Cor: Branca.	959,33	129.509,99
19	Und	54	<b>FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL PROFESSIONAL 220V</b> - Motor de 700W. Rotação por minuto (RPM): 0 – 3000/min. Velocidade Variável. Velocidade Eletrônica e Reversível. Capacidade de perfuração: 19mm - concreto, 13mm - aço, 40mm – madeira. Botão de trava. Embreagem de segurança. Mandril1/2" (13mm). Empunhadura revestida de soft grip. Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 11cm; Largura: 33cm; Profundidade: 40cm; Peso: 3,10 kg. Acompanha maleta plástica.	518,33	27.989,99
20	Und	56	<b>GELADEIRA 02 PORTAS FROST FREE</b> - Voltagem: 220V. Consumo de energia: 56 kWh/mês. Classificação energética: A. Capacidade de Armazenamento (litros): Freezer: 100 litros. Refrigerador: 329 litros; Total: 429 litros. Dimensões aproximadas do produto - (AxLxP) - 190x74x77cm. Cor: Branca.	2.719,33	152.282,67
21	Und	59	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.740 LIBRAS</b> - Potência (W): 1.600. Vazão: 360 l/h. Tensão/Voltagem: 220V. <b>Reservatório de Detergente. Enrolador de Mangueira. TUBEIRA</b> com regulagem de pressão. TUBEIRA Turbo com jato concentrado, alta capacidade de varrição do jato leque e jato rotativo. Pistola com Mangueira. Altura: 87,00cm. Largura: 33,00cm. Profundidade: 33,00cm. Peso: 7,00kg.	733,00	43.247,00
22	Und	56	<b>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15 KG</b> - <b>Material:</b> Gabinete de aço galvanizado, tampa de vidro e cesto de polipropileno. <b>Tipo de lavadora:</b> Automática (Lava; Enxágua; Centrifuga). <b>Capacidade de roupa seca:</b> 15 Kg. <b>Eficiência energética:</b> classe A. <b>Eficiência de centrifugação:</b> classe A. <b>Painel de controle:</b> Blue Touch. <b>Tipo de abertura:</b> Frontal. <b>Dispenser</b> conta com gaveta distribuidora de sabão, amaciante e alvejante. <b>Velocidades de centrifugação:</b> 779 RPM. <b>Funções:</b> 12 Programas de lavagem. Níveis de água: 6, incluindo o nível automático. <b>Alimentação:</b> 220 Volts. <b>Consumo aproximado:</b> Água - 197 litros/ciclo; Energia - 0,47 kWh/ciclo. Peso aproximado do produto: 50 kg. <b>Dimensões aproximadas:</b> (LxAxP): 66x101,5x72 cm.	1.416,33	79.314,67

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

23	Und	118	<b>LAVADORA E ENCERADEIRA DE PISO INDUSTRIAL</b> - 01 Base de madeira com flange (para Disco). Voltagem 220 V. Punho anatômico injetado em plástico industrial de alta resistência e anti-choque. Alavanca de acionamento com trava de segurança. Sistema de regulagem de altura. Rodas revestidas. Cabo tripolar 10 metros de acordo com norma ABNT. Sistema de engrenagens helicoidais com lubrificação permanente e baixo ruído. Sistema de partida do motor – microswitch. Dupla isolamento elétrica, segurança p/ operador. Potência 3/4 HP. Velocidade 175 rpm. Ruído >75 dB(A). Diâmetro: 510 mm.	2.400,00	283.200,00
24	Und	56	<b>LIQUIDIFICADOR DE 04 LT INDUSTRIAL</b> - Voltagem: 220V. Tensão Elétrica: Monofásica. Frequência: 50 ~ 60 Hz. Potência do Motor: 1200W. Capacidade Nominal do Copo: 4 litros. Copo e Base em Inox. Consumo Aproximado: 1.2 KW/h. Altura do Produto: 62cm. Largura do Produto: 27cm. Profundidade do Produto: 24cm. Peso: 4,600 kg.	1.016,00	56.896,00
25	Und	56	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 LT</b> - Com Copo Inox. Potência 800 w. Frequência 50-60hz. Voltagem 220v. Altura 390.00mm. Largura 190.00mm. Profundidade 180.00mm. Consumo 0.80kW/h. Peso Líquido 2.40kg. Peso Bruto 2.90kg. Rotação 18.000 rpm.	636,33	35.634,66
26	Und	115	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS COM PÉ</b> - Capacidade: 25 litros. Corpo em inox. Tampa em alumínio. Potência: 1,5 HP (3740 RPM). Frequência: 50/60 Hz. Voltagem: 220v. Capacidade do copo: 25 litros. Altura do copo: 72cm. Altura dos pés: 67cm. Altura total: 1,38. Peso Líquido: 19kg. Peso Cúbico: 32kg.	1.530,00	175.950,00
27	Und	16	<b>MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA</b> - Máquina de ponto fixo. Sistema automático de lubrificação. Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira. Protetor de dedos e correia. Sistema de lançadeira rotativa grande de alta qualidade de procedência japonesa. Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso. Estante com regulagem de altura. 01 agulha. 02 linhas. Cumprimento máximo de 8 mm do ponto. Altura máxima do caçador 13 mm. 3000 pontos por minuto. Motor de 1/2 hp Bivolt 220v. Curso de barra da agulha de 37 mm. Estante (mesa) montada composta por: Tampo de madeira revestido em fórmica impermeável c/gaveta; Pé de ferro pintado por imersão; Motor 1/2 hp; Mesa medindo 0,55 x 1,20 x 0,75. Peso Total= 65kg - Peso cubado para transporte = 135kg.	1.863,00	29.808,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

28	Und	16	<p><b>MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE DOMÉSTICA</b> - Máquina de ponto corrente. Mesa (tampo) 0,40x0,90x0,025m revestida com formica na cor cinza. Motor de 1/4 hp. Sistema manual de lubrificação. Máquina de média velocidade e baixo nível de ruído. Sistema de transporte simples por dentes impelentes. Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora. Pode-se adaptar aparelho aplicador de viés. Estante pintada na cor cinza por imersão. Manual em Inglês/Chinês. 01 agulha. 03 linhas. Comprimento máximo de 4,4mm do ponto. 3000 pontos por minuto.</p>	2.299,66	36.794,67
29	Und	8	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL</b> - Capacidade mecânica: 210 gavetas por hora. Capacidade por gaveta: 18 pratos (Ø300mm) ou 27 pratos (Ø190mm) ou 36 pires (Ø120mm) ou 09 bandejas (460x410mm) ou 200 talheres ou 41 copos (Ø67 mm) ou 36 copos (Ø70 mm) ou 49 xícaras de café (Ø60mm) ou 25 xícaras de chá (Ø85mm). Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços superiores, inferiores e laterais. Higieniza: bandejas lisas e estampadas, pratos, talheres, copos, xícaras, taças de sorvete e outros recipientes. Sentido de operação: esquerda-direita ou direita-esquerda. Aquecimentos da solução de lavagem e da água de enxágue: elétricos. Temperatura da solução de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura da água do enxágue: quente, de 80° a 90°C (o aquecedor e a moto bomba de enxágue são incorporados à lavadora). A água do enxágue é liberada apenas pela passagem das gavetas. Pannel de comando: um botão de liga/desliga, um de operação e um de parada de emergência. Sistema contínuo de deslocamento das gavetas. Controles automáticos: de nível de solução do tanque, das temperaturas da lavagem e do enxágue, e de liberação de água do enxágue pela passagem das gavetas. Consumo de Água: 3,0litros por gaveta, a 100 KPa (1barde pressão). Consumo elétrico: 50,8kWh. Tipo de lavadora: multi câmara, com deslocamento das gavetas por esteira. Mesas de apoio auxiliares específicas. Segurança: sistemas que interrompem a operação em caso de travamento da esteira transportadora ou caso uma das portas seja aberta. Portas de inspeção e limpeza, filtro de entrada de água, filtro da moto-bomba de lavagem, cestos de resíduos, dreno, braços de lavagem com tampões nas extremidades e braços de enxágue; todos os itens podem ser removidos manualmente, sem necessidade de ferramentas. Materiais construtivos: aço inoxidável AISI 304 e outros resistentes às solicitações do trabalho. Potência da moto bomba de lavagem: 3cv. Potência da moto bomba de enxágue: 0,5 cv. Espaço útil de lavagem em mm (L x H): 500 x 430. Dimensões em mm (L x P x H): 1100x 805x 1.380, sem as</p>	13.833,33	110.666,67

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

			mesas auxiliares. Peso (sem embalagem): 235kg. PADRÃO DE FORNECIMENTO: Conteúdo: Lavadora; 04 gavetas (rack) de pinos; 01gaveta (rack) com 16 copos plásticos; 01 gaveta (rack) lisa; Mangueira de conexão de água – 3,5 metros; Mangueira de esgoto – 3,5 metros; Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água; 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva); Manual de instruções em português; Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; 2 Mesas auxiliares para 2 gavetas.		
30	Und	53	<b>MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL 72 GAVETAS POR HORA</b> - Capacidade mecânica: 72 gavetas por hora. Tempo de ciclo (lavagem + enxágue): 50 segundos. Capacidade por gaveta: 18 pratos (Ø300mm) ou 27 pratos (Ø190mm) ou 36 pires (Ø120mm) ou 09 bandejas (460x350mm) ou 200 talheres ou 41 copos (Ø67 mm) ou 36 copos (Ø70 mm) ou 49 xícaras de café (Ø60mm) ou 25 xícaras de chá (Ø85mm). Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Higieniza: bandejas lisas e estampadas, pratos, talheres, copos, xícaras, taças de sorvete e outros recipientes. Aquecimentos da solução de lavagem e da água de enxágue: elétricos. Temperatura da solução de lavagem: de 55° a 65°C. Temperatura da água do enxágue: quente, de 80° a 90°C (o aquecedor e a motobomba de enxágue incorporados à lavadora). Painel de comando: uma tecla de liga/desliga e uma tecla de operação. Cobertura (capô) de abertura total para carga e descarga de louças. Auto-start: sistema que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a cobertura. Controles automáticos de tempo de ciclo, do nível de solução do tanque e das temperaturas da lavagem e do enxágue. Consumo de Água: 3,2 litros por ciclo a 100 kPa (1bar de pressão). Consumo elétrico: 13,8kWh. Tipo de lavadora: monocâmara, com a cesso por cobertura (capô) de aberturas laterais e frontal. Mesas de apoio auxiliares específicas. Segurança: sistema que interrompe o ciclo caso a cobertura seja aberta; teclado de operação em 5V. Fácil limpeza: filtro de entrada de água, filtro da moto-bomba de lavagem, cestos de resíduos, defletores, dreno, braços de lavagem com tampões nas extremidades e braços de enxágue; todos os itens podem ser removidos manualmente, sem necessidade de ferramentas. Materiais construtivos: aço inoxidável AISI 304 e outros resistentes às solicitações do trabalho. Potência da moto bomba de lavagem: 3cv. Potência da moto bomba de enxágue: 0,5 cv. Espaço útil de lavagem em mm (L x P x H): 500 x 500 x 385 (sobre grelha). Dimensões em mm (L x P x H): 620 x 680 x 1.400 (1.810 com a cobertura aberta). Peso (sem embalagem): 147kg. Conteúdo: Lavadora; 03 gavetas (rack) de pinos;	11.666,66	618.333,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

			01gaveta (rack) com 16copos plásticos; 01 gaveta (rack) lisa; Mangueira de conexão de água – 3,5 metros; Mangueira de esgoto – 2,5 metros; Cabo de conexão elétrica – 3,5 metros; Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água; 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva); Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos. Beep sonoro; 2 Mesas auxiliares para 2 gavetas; Manual de instruções em português.		
31	Und	56	<b>MICROONDAS 45 LITROS</b> - Capacidade (litros): 45. Potência (W): 1450 (220V); Tensão/Voltagem: 220V. Dimensões - Altura: 34,00 cm; Largura: 59,00 cm; Profundidade: 50,00cm; Peso: 17,30kg.	886,33	49.634,67
32	Und	24	<b>PASSADEIRA À VAPOR VERTICAL - Características:</b> Vapor vertical, 30 gramas de jato contínuo de vapor por minuto, com autonomia de uma hora. <b>Especificações Técnicas:</b> Voltagem: 220V; Potência: 1.500W; Consumo: 12kW/h/mês. Dimensões (LxAxP): 370x320x300mm. Peso: 6,2kg. <b>Acessórios Inclusos:</b> Passadeira a vapor; Escova para tecidos; Clipe para vincos; Removedor de pelos e fiapos; Manual de instruções.	786,33	18.871,99
33	Und	56	<b>PROCESSADOR CORPO EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO</b> - Soquete Plástico, Balde Coletor em Alumínio, 6 Discos em Aço Inox Ø 300 mm (DISCO FATIADOR 1,5 MM, DISCO FATIADOR 3 MM, DISCO DESFIADOR 5 MM, DISCO DESFIADOR 8 MM, DISCO RALADOR, DISCO FATIADOR ONDULADO 3 MM), Motor 1/2 CV 60 Hz. Dimensões (alt/larg/prof): 430 x 320 x 590 mm. Embalagem (alt/larg/prof): 580 x 370 x 370 mm. Peso Líquido: 34 Kg. Motor: 1/2 CV. Tensão: 220v. Frequência: 60 Hz. Consumo: 0,65 Kw/h.	2.230,00	124.880,00
34	Und	54	<b>RELÓGIO ACIONADOR DE SIRENES</b> - Permite acionar duas sirenes/campanhas em diferentes horários e turnos, toques longos e curtos, horários independentes p/ cada dia da semana, Mantém os horários programados mesmo com falta de energia, Com indicador de temperatura, visor em LED de alta visibilidade. Dimensões: 145x115x50mm(LXAXP), Peso: 470gr. Tensão: 220v, Garantia: 01 ano.	716,66	38.699,99
35	Und	107	<b>SIRENE ELETROMECÂNICA 250</b> - Sirene eletromecânica, 220V, pressão sonora 105 Db, alcance 250m, peso liquido: 640g, garantia 2 anos.	616,00	65.912,00
36	Und	8	<b>SUPORTE PROJETO DE TETO UNIVERSAL COM AJUSTE</b> - Fixação no teto. Compatível com diversos modelos de projetor. Regulagem de altura através de barra roscada (utilizado em locais com teto de gesso). Altura mín.:	492,33	3.938,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

			230 mm. Altura máx.: 430 mm. Inclinação de até 9° através do ajuste de molas. Sistema com hastes que se ajustam às furações do projetor. Sistema de engate rápido. Parafuso de segurança. Passagem interna para fiação. Disco para acabamento da fixação. Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Peso líquido: 1,5 kg. Acabamento em pintura eletrostática branca e cromo. Carga máxima: 15 kg.		
37	Und	5	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA</b> - Formato 4x3 de 150 polegadas (270x332cm). Tecido Matt White com verso preto. Estojo em alumínio, com design inovador, e pintura eletrostática, nas cores preta ou branca. Bordas pretas. <i>Motor</i> tubular ultra silencioso com 6N de toque e 33 rpm, na voltagem de 220V. Acionamento manual por botoeira. Acionamento por controle remoto, sem fio. Tensionamento ajustável. Garantia contra defeitos de fabricação de 05 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes.	769,66	3.848,33
38	Und	1958	<b>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM GRADES DE PROTEÇÃO PRETA</b> - Equipado com protetor térmico, grade removível, hélice de polipropileno natural, com 3 pás, com diâmetro de 60cm, velocidade regulável. Cabo de força com 0,70 cm de comprimento, cor preto, suporte de fixação na parede com tratamento antiferrugem, medindo aprox. 90mmX135mmX1,5mm com furos oblongos e tubo redondo com 230mm, equipado com protetor térmico, com as seguintes especificações aproximadas: Potência: 1/4CV – 200W. Diâmetro da hélice: 16".RPM: 1500 Máxima. Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Velocidade: 1.400 rpm. Vazão: 220 m <sup>3</sup> / min. Consumo: 0,16 kWh. Capacitores: 127V: 10µF / 220V: 4µ... Potência (W): 160. Consumo de Energia (kW/h): 0,16. Iso 9001, selo Procell.	189,33	370.714,60



Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

ANEXO II - Termo de Referência

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:</b>					
Diretoria do Ensino Fundamental Diretora do Ensino Fundamental: Jordana Fernandes Jácome Contato: (063) 3234-0210/0211					
<b>2 – OBJETO</b>					
O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis e equipamentos diversos para as três novas Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Palmas-TO: Anísio Spínola Teixeira (Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (ARSE 132); para três Escolas Municipais que estão recebendo grandes reformas: Luiz Rodrigues Monteiro (Taquaralto), Estevão Castro (Aureny III), Thiago Barbosa (Aureny II) e nas demais escolas municipais da Rede.					
<b>3 - RECURSOS VINCULADOS - MDE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO E FEP</b>					
<b>4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO</b>					
Justificamos a aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis e equipamentos diversos para adequado funcionamento de todas as atividades no âmbito escolar das três novas Escolas Municipais de Tempo Integral da rede municipal de educação de Palmas-TO, sendo elas a EMTI Anísio Spínola Teixeira (Setor Bertaville), EMTI Profª Margarida Lemos Gonçalves (Setor Lago Sul), EMTI Osmar Duailibe (ARSE 132); as três Escolas Municipais que estão recebendo grandes reformas: Luiz Rodrigues Monteiro (Taquaralto), Estevão Castro (Aureny III), Thiago Barbosa (Aureny II) e para as demais Escolas Municipais da Rede, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo. Considera-se a necessidade de equipar principalmente as cozinhas das referidas escolas em função do atendimento aos alunos em tempo integral, sendo oferecido almoço e dois lanches diariamente. Os demais eletrodomésticos e equipamentos atenderão as necessidades de limpeza e manutenção das unidades. Os ventiladores terão uso complementar na climatização das salas de aula e outros espaços.					
<b>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>					
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem	Item
03.2900.12.361.0305.6068	44.90.52	003040361	20140777	0400	3, 34, 35
		002000199	20140776	0600	1
		001012199	20140775	1200	2,4,5,6,7,9,10, 11,12,13,14,15, 16,17,18 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,38.
		025100199	20140779	3300	36 e 37
				3400	08 e 21
3800	19				
<b>6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>					
Conforme ANEXO I do edital					
<b>7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO</b>					
O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 4.787.856,61(Quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil,					

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO**

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

**9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues e instalados nas EMTIs Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37, 38, 39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenly III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenly II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO A.

**10 – CONDIÇÕES GERAIS****10.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A contratada deverá realizar verificação in loco dos espaços em que serão montados ou instalados os eletrodomésticos e equipamentos antes de entregar os mesmos, sendo que qualquer alteração deverá ser aprovada por um profissional da Secretaria Municipal de Educação destacado para essa função;

**10.2– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

10.2.1- Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância as condições estabelecidas neste Termo de Referência e **Ata de Registro de Preços**.

10.2.2- Se os produtos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a contratada terá o prazo máximo de 07(sete) dias para substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

**10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.3.1- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal da Educação;

10.3.2- Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

10.3.3- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;

10.3.4- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

**10.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.4.1- Proceder o produto adjudicado, em conformidade com os quantitativo e as especificações presente neste Termo de Referência;

10.4.2- O objeto desta Licitação deverá ser entregue, em conformidade com os quantitativos e as especificações, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do empenho;

10.4.3- A Contratada deverá oferecer prazo de garantia contratual de no mínimo 1 ano, somada à garantia legal prevista, obrigando-se a sanar qualquer vício que o equipamento venha a apresentar, através de conserto, troca de peça ou de todo o material viciado ou deteriorado;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

10.4.3.1- A Contratada deverá, a partir do momento em que for comunicada, dentro do prazo de garantia contratual e legal efetuar conserto no prazo de 3 dias úteis, trocar peça em até 5 dias úteis, trocar todo o equipamento em caso de vício ou deterioração em até 8 dias úteis;

10.4.4- Correrão por conta da Contratada, e todas as despesas com envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

10.4.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;

10.4.6- Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.4.7- Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;

10.4.8- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

10.4.9- Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;

10.4.10- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

10.4.11- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

### **10.5 - DO PAGAMENTO:**

10.5.1- A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais ou recibos;

10.5.2- O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;

10.5.3- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

ANEXO A – Locais e quantidades a serem entregues

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa	Demais Escolas	
1	UN	1958	Ventilador de parede com Grades de proteção Preta.	116	116	116	66	30	14	1500	ETI 42 p/ 21 salas de aula 4 p 2 sala de Reforço 12 p 5 Laboratórios (2 CB, 2 QF, 2 Artes, 4 Inform., 2 Línguas) 2 para sala de preparo 2 p Sala de Música 4 p sala de dança 4 p sala de teatro 4 p sala artes marciais 2 p sala de xadrez 8 p refeitório 1 Consultório odontológico 1 Sala de descanso/professores 4 Sala dos Professores 1 Sala da Supervisão 1 Sala da Coord de EF e Cultura 1 Sala do Financeiro 1 Orientação 1 Direção 2 Secretaria 1 Enfermaria 2 Guarita 3 depósito de material de limpeza 1 Sala de Instrumentos Musicais 4 p biblioteca 1 p Sala de Vídeo 1 p sala de Leitura

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa	Demais Escolas	
											1 p sala de Recursos 1 p depósito de Educação Física 2 p Ateliê 1 p Depósito de Materiais Pedagógicos 1 p Depósito de Máquinas e Equipamentos  EM Luiz Rodrigues 28 p/ 14 salas de aula 8 p 2 Laboratórios (4 CB e 4 Inform.) 8 p refeitório 4 Sala dos Professores 1 Sala da Supervisão 1 Orientação 1 Direção 2 Secretaria 1 Guarita 3 depósito de material de limpeza 4 p biblioteca 1 p sala de Recursos 1 p Depósito de Materiais Pedagógicos
2	UN	56	<b>Processador corpo em Aço Inox.</b>	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
3	UN	56	<b>Microondas 45 litros.</b>	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
4	UN	16	<b>Máquina de costura Overloque Doméstica.</b>	2	2	2	0	0	0	10	Ateliê

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa	Demais Escolas	
5	UN	118	Lavadora e enceradeira de piso industrial.	4	4	4	2	2	2	100	Depósito de Máquinas e Equipamentos
6	UN	8	Máquina de lavar louça industrial 150 Gavetas por hora.	1	1	1	0	0	0	5	Cozinha
7	UN	53	Máquina de lavar louça industrial 72 Gavetas por hora.	0	0	0	1	1	1	50	Cozinha
8	UN	16	Máquina de costura industrial reta.	2	2	2	0	0	0	10	Ateliê
9	UN	115	Liquidificador Industrial 25 Litros com Pé.	3	3	3	2	2	2	100	Cozinha
10	UN	56	Liquidificador Industrial 1,5 lt com Copo Inox.	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
11	UN	56	Liquidificador de 04 lt industrial.	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha
12	UN	56	Lavadora de roupas automática 15 kg.	1	1	1	1	1	1	50	Depósito de Máquinas e Equipamentos
13	UN	59	Lavadora de Alta Pressão 1.740 Libras.	2	2	2	1	1	1	50	Depósito de Máquinas e Equipamentos
14	UN	56	Geladeira 2 porta Frost Free 429 lt.	1	1	1	1	1	1	50	ETI Sala de Descanso  EM Luiz Rodrigues Sala dos Professores

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa	Demais Escolas	
15	UN	135	<b>Frigobar 80 Litros.</b>	7	7	7	4	4	4	102	ETI 1 p Consultório Odontológico 1 p Sala de preparo 1 p Supervisão Escolar 1 p Coord. Ed. Física e Cultura 1 p Orient. Educacional 1 p Direção 1 p Enfermaria  EM Luiz Rodrigues 1 p Supervisão Escolar 1 p Orient. Educacional 1 p Direção 1 p Secretaria
16	UN	114	<b>Freezer Horizontal 2 Portas 500 Litros.</b>	3	3	3	1	2	2	100	Cozinha
17	UN	56	<b>Freezer Vertical 6 Portas Bipartidas.</b>	2	2	2	1	1	1	47	Cozinha
18	UN	50	<b>Freezer Vertical 4 Portas Bipartidas.</b>	1	1	1	0	0	0	47	Cozinha
19	UN	106	<b>Forno elétrico 90x90cm.</b>	1	1	1	1	1	1	100	Cozinha
20	UN	118	<b>Fogão Industrial 6 Bocas 30x30.</b>	4	4	4	2	2	2	100	Cozinha
21	UN	112	<b>Cortador de Legumes Industrial.</b>	2	2	2	2	2	2	100	Cozinha
22	UN	56	<b>CHAPA ELÉTRICA 80cm.</b>	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Demais Escolas	Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa			
23	UN	56	Balança Digital Pesadora.	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha	
24	UN	60	Aspirador de Pó e Água 1200w.	2	2	2	1	1	1	51	Deposito de Máquinas e Equipamentos	
25	UN	216	Bebedouro de Mesa.	4	4	4	4	0	0	200	ETI 1 Orientação Educacional 1 Direção 1 Secretaria 1 Ateliê  EM Luiz Rodrigues 1 Orientação Educacional 1 Direção 1 Secretaria 1 Supervisão	
26	UN	225	Bebedouro Coluna Pressão Refrigerado Inox.	7	7	7	2	0	2	200	ETI 2 p auditório 1 p biblioteca 1 p sala dos professores 1 Enfermaria 1 p Bloco de Esportes 1 p Coord. de Ed. F. e Cultura  EM Luiz Rodrigues 1 p biblioteca 1 p sala dos professores	
27	UN	56	Batedeira Planetária Industrial.	1	1	1	1	1	1	50	Cozinha	
28	UN	54	Furadeira de Impacto Reversível Profissional.	1	1	1	1	0	0	50	Depósito de Máquinas e Equipamentos	
29	UN	57	Cortador de Grama	2	2	2	1	0	0	50	Depósito de Máquinas e	



## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

Item	Und	Qtd	Especificações	Locais e Quantidades de Entrega							Setor de destino
				ETI Anísio Teixeira	ETI Margarida Lemos	ETI Osmar Duailibe	EM Luiz Rodrigues	EM Estevão Castro	EM Thiago Barbosa	Demais Escolas	
			<b>Elétrico 1.800W.</b>								Equipamentos
30	UN	24	<b>Passadeira à Vapor Vertical.</b>	1	1	1	1	0	0	20	Ateliê
31	UN	24	<b>Ferro de Passar Industrial 1350W,</b>	1	1	1	1	0	0	20	Ateliê
32	UN	28	<b>Ferro à vapor.</b>	2	2	2	2	0	0	20	Ateliê
33	UN	107	<b>Sirene Eletromecânica 250.</b>	2	2	2	1	0	0	100	A definir
34	UN	54	<b>Relógio acionador de sirenes.</b>	1	1	1	1	0	0	50	A definir
35	UN	24	<b>Tela de projeção retrátil elétrica.</b>	1	1	1	0	0	1	20	Auditório
36	UN	27	<b>Suporte Projetor de Teto Universal com ajuste.</b>	2	2	2	1	0	1	19	Auditório e Laboratório de Informática
37	UN	115	<b>Aparelho Telefone Digital sem Fio.</b>	4	4	4	3	0	0	100	Secretaria Direção Supervisão Orientação

Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2015, processo administrativo nº 2014018734, Autorização do GGG nº 341/2014, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico para as unidades de ensino**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

**2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**2.5** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**3.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

**3.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

**3.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.5** O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

**3.6.** O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

**5.1** Por cada produto entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

**5.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.3.** Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**5.4.** Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

**5.5.** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

### **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR**

**6.1.** Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**7.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

**7.2.** Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

**7.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**7.5** Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**8.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

### **CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

**9.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

**9.2.** Os produtos deverão ser entregues e instalados nas EMTIs Anísio Spínola Teixeira (APM 07, Avenida Antônio Sampaio, Setor Bertaville), Profª Margarida Lemos Gonçalves (APM 11, Rua João Pires Querido Filho, Setor Lago Sul), Osmar Duailibe (Avenida NS-04, ARSE 132, APM 37, 38, 39,40), EM Luiz Rodrigues Monteiro (Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Bairro Taquaralto), EM Estevão de Castro (Rua 32, Esquina com a Rua 33, Aurenly III), EM Thiago Barbosa (Av. Goiás, S/N – Aurenly II) e nas demais Escolas da Rede de acordo com orientação de entrega da SEMED, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, nos locais e nas quantidades definidos em planilha do ANEXO A.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

**10.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

**10.2.** Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

## **12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

***Empresas***

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

### ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

#### **CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0014-08, com sede à Quadra 104 Norte, (ACNE 01. Conj. 1), Av. JK, 28-A, edifício Via Norte, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, a Senhora ..., brasileira, residente em Palmas – TO.

#### **CONTRATADO:**

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014018734, Pregão Eletrônico n.º 014/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente contrato é o **Registro de Preços visando a futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico para unidades de ensino**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

**3.2** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**3.3** Todo o transporte a ser realizado para a entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

**3.4** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O prazo de vigência deste contrato será adstrita à vigência dos créditos financeiros contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

**4.2** A CONTRATADA deverá entregar os materiais dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

**4.3** A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;  
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

**4.4** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**4.5** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO**

**5.1** Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

**5.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme os produtos efetivamente empenhados neste mês, em até 30 dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo responsável da Secretaria Municipal da Educação.

**5.3** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.4** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.



## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

**5.5** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.6** Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 12.361.0305.6068, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes (0030040361, 002000199, 001012199, 025100199)

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar A CONTRATADA as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**7.3** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**7.4** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**7.5** A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo

## Edital de Pregão Eletrônico nº 014 /2015

CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**8.2** Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

**8.2.1** Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**8.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos materiais já entregues.

### CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

**9.1** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

**9.2** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº **2014018734** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxx** de 2015.

## MODELOS

### MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO